



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019.
TOMADA DE PREÇOS: N.º 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 040/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A EMPRESA
SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA ME.

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, portador do registro geral n.º 2645556, SSP-BA e CPF n.º 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta Cidade e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho de Santana/BA, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr. Wilson Cardoso Nogueira doravante denominados de **CONTRATANTE**, e a Empresa Sincrom Reformas e Obras LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.803.834/0001-63, sediada na Rua Genésio Moreira, n.º 47, Sala 01, Bairro Alcides Dourado, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia, CEP: 47500-000, representada pelos(a) Srs.(as) Siandro de Souza Bezerra, portador(a) do Registro Geral n.º 928751651, Expedida por SSP/BA e CPF/MF n.º 012.376.355-00, residente e domiciliado(a) na Rua Genesis Moreira, s/n, Bairro Alcides Dourado, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia e o Sr. Manoel Vaz dos Santos, portador(a) do Registro Geral n.º 819590959, Expedida por SSP/BA e CPF/MF n.º 275.179.668-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Cristovão Nogueira, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O Objeto é a construção de uma quadra poliesportiva descoberta no Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva, no Povoado de Campinas, município de Riacho de Santana-BA, medindo 843,83 m² de área construída, contendo em sua estrutura: arquibancada, alambrado, equipamentos esportivos, iluminação e passeio, conforme descritos na planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	SUB- TOTAL			R\$ 5.159,36
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	3,60	R\$ 338,00	R\$ 1.216,80
1.2	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA	M²	985,64	R\$ 4,00	R\$ 3.942,56
2.0		MOVIMENTO DE TERRA	SUB-TOTAL			R\$ 2.802,69
2.1	74151/001	CORTE - ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE	M³	160,20	R\$ 3,90	R\$ 624,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

		110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.				
2.2	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M³	29,43	R\$ 41,00	R\$ 1.206,63
2.3	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	93,51	R\$ 6,50	R\$ 607,82
2.4	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M³	29,43	R\$ 2,10	R\$ 61,80
2.5	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3XKM	147,15	R\$ 2,05	R\$ 301,66
3.0		QUADRA POLIESPORTIVA (28,00 X 15,00)M	SUB- TOTAL		R\$ 78.775,73	
3.1		PISOS			R\$ 63.934,31	
3.1.1	94110	LASTRO DE BRITA e=3 cm	M³	17,28	R\$ 200,00	R\$ 3.456,00
3.1.2	94965	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M³	576,00	R\$ 45,00	R\$ 25.920,00
3.1.3	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	1.251,07	R\$ 9,60	R\$ 12.010,27
3.1.4	92796	ARMADURA CA-50 Ø 16MM - BARRA DE TRANSFERÊNCIA	KG	498,02	R\$ 6,25	R\$ 3.112,63
3.1.5	68053	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	586,04	R\$ 6,50	R\$ 3.809,26
3.1.6	94990	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA-ÁREA EXTERNA A QUADRA	M²	13,39	R\$ 650,00	R\$ 8.703,50
3.1.8	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA - ÁREA EXTENSA DA QUADRA E QUADRA	M²	197,79	R\$ 35,00	R\$ 6.922,65
3.2		PINTURA			R\$ 11.021,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

3.2.1	74245/001	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M²	576,00	R\$ 13,00	R\$ 7.488,00
3.2.2	41595	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	321,22	R\$ 11,00	R\$ 3.533,42
3.3		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			R\$ 3.820,00	
3.3.1	02419/OR SE	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO	UN	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3.3.2	10069/OR SE	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE	UN	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3.3.3	02432/OR SE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	UN	1,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00
3.3.4	02429/OR SE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.0		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	SUB-TOTAL		R\$ 13.734,27	
4.1	08371/OR SE	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
4.2	91871	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00
4.3	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	123,00	R\$ 3,00	R\$ 369,00
4.4	91928	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	246,00	R\$ 4,70	R\$ 1.156,20
4.5	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MONOFASICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4.6	11122/OR SE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA	UN	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

		MONOFÁSICA 0 e 3,8 KW, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.				
4.7	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	8,00	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
4.8	74130/001	DISJUNTOR MONOFASICO 25A, 2KA (220V)	UN	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
4.9	83446	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	7,00	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
4.10	91870	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" (20 MM), SEM LUVA	M	74,00	R\$ 9,00	R\$ 666,00
4.11		BUCHA LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	CJ	6,00	R\$ 1,70	R\$ 10,20
4.12		PADRÃO DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA				R\$ 284,87
4.12.1	02497/OR SE	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M³	0,36	R\$ 19,00	R\$ 6,84
4.12.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	0,16	R\$ 460,00	R\$ 73,60
4.12.3	87489	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM),	M²	1,26	R\$ 44,00	R\$ 55,44
4.12.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	3,17	R\$ 35,00	R\$ 110,95
4.12.5	87879	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	3,17	R\$ 3,00	R\$ 9,51
4.12.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	3,17	R\$ 9,00	R\$ 28,53
5.0		ALAMBRADO	SUB- TOTAL			R\$ 42.600,68
5.1		FUNDAÇÃO				R\$ 6.914,68
5.1.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M³	15,00	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

5.1.2	94975	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP.NA OBRA C/BETONEIRA), INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE (ESTRUTURAS)	M³	2,79	R\$ 467,00	R\$ 1.302,93
5.1.3	92873	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS-PILARES E VIGAS	M³	2,79	R\$ 189,00	R\$ 527,31
5.1.4	92793	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE-8mm	KG	210,78	R\$ 8,00	R\$ 1.686,24
5.1.5	92791	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (4.2mm)	KG	29,72	R\$ 8,00	R\$ 237,76
5.1.6	00090/OR SE	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 7X.- VIGAS/PILARES	M²	44,28	R\$ 48,00	R\$ 2.125,44
5.2		ALVENARIAS			R\$ 3.740,00	
5.2.1	87489	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM,1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM),	M²	85,00	R\$ 44,00	R\$ 3.740,00
5.3		REVESTIMENTO			R\$ 4.370,00	
5.3.1	87879	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	115,00	R\$ 3,00	R\$ 345,00
5.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	115,00	R\$ 35,00	R\$ 4.025,00
5.4		ALAMBRADO			R\$ 26.196,00	
5.4.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M²	222,00	R\$ 118,00	R\$ 26.196,00
5.5		PINTURA			R\$ 1.380,00	
5.5.1	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES	M²	115,00	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

		INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS				
6.0		ARQUIBANCADA	SUB-TOTAL			R\$ 21.273,79
6.1		FUNDAÇÃO				R\$ 5.197,60
6.1.3	93382	ATERRO MANUAL	M³	44,12	R\$ 30,00	R\$ 1.323,60
6.1.4	94975	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEAB-PILARES E VIGAS	M³	1,87	R\$ 467,00	R\$ 873,29
6.1.5	92793	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.PILARES E VIGAS	KG	141,73	R\$ 8,00	R\$ 1.133,84
6.1.6	92791	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (4.2mm)	KG	34,20	R\$ 8,00	R\$ 273,60
6.1.7	92873	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS-PILARES E VIGAS	M³	1,87	R\$ 189,00	R\$ 353,43
6.1.8	00090/OR SE	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 7X.- VIGAS/PILARES	M²	25,83	R\$ 48,00	R\$ 1.239,84
6.2		ALVENARIA				R\$ 5.415,96
6.2.1	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM)ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	39,54	R\$ 69,00	R\$ 2.728,26
5.2.1	87466	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	52,70	R\$ 51,00	R\$ 2.687,70
6.3		PISO				R\$ 3.430,88
6.3.1	94975	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP.NA OBRA C/BETONEIRA), INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE (ESTRUTURAS)	M³	5,23	R\$ 467,00	R\$ 2.442,41
6.3.2	92873	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS-PILARES E VIGAS	M³	5,23	R\$ 189,00	R\$ 988,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

6.4		REVESTIMENTO			R\$ 5.469,67	
6.4.1	87355	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M ²	146,64	R\$ 2,30	R\$ 337,27
6.4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	146,64	R\$ 35,00	R\$ 5.132,40
6.5		PINTURA			R\$ 1.759,68	
6.5.1	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M ²	146,64	R\$ 12,00	R\$ 1.759,68
7.0		SERVIÇOS DIVERSOS			R\$ 7.591,36	
7.1		FUNDAÇÃO DA GIRAFÁ			R\$ 1.831,36	
7.1.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M ³	2,88	R\$ 69,00	R\$ 198,72
7.1.2	94975	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP.NA OBRA C/BETONEIRA), INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE (ESTRUTURAS)	M ³	1,57	R\$ 467,00	R\$ 733,19
7.1.3	92873	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	1,57	R\$ 189,00	R\$ 296,73
7.1.4	92791	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (4.2mm)	KG	30,46	R\$ 8,00	R\$ 243,68
7.1.5	00090/OR SE	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 7X.- VIGAS/PILARES	M ²	7,48	R\$ 48,00	R\$ 359,04
7.2		URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA			R\$ 5.760,00	
7.2.1	94265	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRI MENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	40,00	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

7.2.2	94992	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	M2	60,00	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
8.0		LIMPEZA FINAL	SUB- TOTAL			R\$ 2.304,77
8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	903,83	R\$ 2,55	R\$ 2.304,77
TOTAL GERAL						R\$ 174.242,64

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de **R\$ 174.242,64** (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr. Gustavo Oliveira Magalhães (Comissão de Diretor de Departamento de Engenharia).

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Riacho de Santana, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Riacho de Santana, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 002/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2019:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas		R\$ 46.501,59
	2091 – Gestão dos Recursos de Precatórios - Fundef		R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações		

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia
Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Sincrom Reformas e Obras LTDA ME
CNPJ nº 19.803.834/0001-63
Siandro de Souza Bezerra
Contratada

Secretário Municipal de Educação
Wilson Cardoso Nogueira
Contratante

Sincrom Reformas e Obras LTDA ME
CNPJ nº 19.803.834/0001-63
Manoel Vaz dos Santos
Contratada

Gustavo Oliveira Magalhães
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____